



## DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Processo .....	TC/002956/2016	Relatório Nº 74/2016
Assunto .....	Prestação de Contas do Exercício de 2016	
Interessado .....	Município de Esperantina	Pop: 37765 hab. Coef. 1.6
PREFEITO .....	Vilma Carvalho Amorim	
Gestores		Período
PREFEITURA	Vilma Carvalho Amorim	01/01 - 31/12/2016
FUNDEB .....	Elisabete Silva de Aguiar	01/01 - 31/12/2016
FMS .....	Maria de Fatima Alves	01/01 - 31/12/2016
PREVIDENCIA	Francisco das Chagas Alves Neto	01/01 - 31/12/2016
CÂMARA.....	Antonio Aristides de Carvalho	01/01 - 31/12/2016
Relator .....	Jaylson Fabianh Lopes Campelo	
Procurador .....	Plínio Valente Ramos Neto	

O **Município de Esperantina**, sujeito ao regime de fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial deste Tribunal de Contas, nos termos da Constituição Federal - CF, art. 31, Lei nº 4.320/64, Lei nº 8.666/93, Lei nº 101/2000 - LRF, Constituição Estadual - PI, arts. 32 a 35, Resoluções TCE nº 666/98 e nº 39/2015 encaminhou para exame, através de seus gestores acima elencados, suas prestações de contas referentes ao **exercício de 2016**.

A análise das contas precitadas foi realizada, por amostragem, através do exame de documentação de veracidade ideológica presumida, obedecidos os critérios próprios da fiscalização, evidenciando-se:

### 1 – ANÁLISE GERAL DO MUNICÍPIO

#### 1.1 – PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL

##### 1.1.1 – INGRESSO DE DOCUMENTOS

As informações relativas ao ingresso das peças orçamentárias:

Peça	Lei	Data da Aprovação	Data Recebimento	Data Limite	Atraso
PPA	1277	23/12/2015	14/03/2016	22/02/2016	21
LDO	1269	29/09/2015	10/03/2016	15/01/2016	55
LOA	1279	23/12/2015	10/03/2016	15/01/2016	55

Fonte: Documentação Controle

Fundamentação Legal: art. 165 - CF/88, art. 33 - CE/89 e art. 3º da Resolução TCE nº 39/2015.

##### 1.1.2 – PREVISÃO DA RECEITA E FIXAÇÃO DA DESPESA

A lei orçamentária municipal estimou a receita e fixou a despesa em R\$ 82.234.695,80 (oitenta e dois milhões, duzentos e trinta e quatro mil, seiscentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos), apresentando uma situação de equilíbrio. O referido diploma legal atendeu, dentre outros, aos princípios da unidade e universalidade orçamentárias, uma vez que consolida os orçamentos de todos os órgãos, entidades e fundos que compõem a estrutura do Poder Público Municipal.



### 1.1.3 – ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS

Foi autorizada, através do art. 4º da lei orçamentária anual, a abertura de créditos adicionais suplementares para o exercício em epígrafe, até o limite 50,00% da despesa fixada.

Objetivando melhor atender às necessidades do orçamento em execução, a administração municipal, no decorrer do período financeiro ora analisado, procedeu, através da abertura de créditos adicionais, as alterações no seu plano inicial na ordem de R\$ 18.834.200,00 (dezoito milhões, oitocentos e trinta e quatro mil e duzentos reais), conforme demonstrativo a seguir:

Lei/Decreto		Créditos Adicionais		Fonte de Recurso (R\$)			
Nº	Data	Discriminação	Valor R\$	Superávit Financeiro	Excesso de Arrecadação	Anulação de Dotação	Op. de Crédito
40/2016	02/01/2016	Suplementação	390.000,00	0,00	0,00	390.000,00	0,00
40/2016	02/01/2016	Crédito Adicional Especial	282.000,00	0,00	0,00	282.000,00	0,00
41/2016	01/02/2016	Suplementação	222.000,00	0,00	0,00	222.000,00	0,00
42/2016	01/03/2016	Suplementação	1.795.000,00	0,00	0,00	1.795.000,00	0,00
42/2016	01/03/2016	Crédito Adicional Especial	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
48/2016	01/04/2016	Suplementação	680.000,00	0,00	0,00	680.000,00	0,00
48/2016	01/04/2016	Crédito Adicional Especial	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
49/2016	02/05/2016	Suplementação	746.000,00	0,00	0,00	746.000,00	0,00
49/2016	02/05/2016	crédito adicional especial	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00
51/2016	01/06/2016	Suplementação	1.325.000,00	0,00	0,00	1.325.000,00	0,00
51/2016	01/06/2016	Crédito Adicional Especial	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00
55/2016	01/07/2016	Suplementação	1.050.000,00	0,00	0,00	1.050.000,00	0,00
55/2016	01/07/2016	Crédito Adicional Especial	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00
56/2016	01/08/2016	suplementação	1.468.000,00	0,00	0,00	1.468.000,00	0,00
56/2016	01/08/2016	Crédito Adicional Especial	28.000,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00
57/2016	01/09/2016	Suplementação	1.375.000,00	0,00	0,00	1.375.000,00	0,00
57/2016	01/09/2016	Crédito Adicional Especial	42.000,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00
59/2016	03/10/2016	Suplementação	1.388.000,00	0,00	0,00	1.388.000,00	0,00
59/2016	03/10/2016	Crédito Adicional Especial	31.000,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00
60/2016	01/11/2016	Suplementação	2.968.200,00	0,00	0,00	2.968.200,00	0,00
60/2016	01/11/2016	Crédito Adicional Especial	43.000,00	0,00	0,00	43.000,00	0,00
66/2016	01/12/2016	Suplementação	4.906.000,00	0,00	0,00	4.906.000,00	0,00
66/2016	01/12/2016	Crédito Adicional Especial	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
<b>TOTAL APURADO</b>			<b>18.834.200,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>18.834.200,00</b>	<b>0,00</b>

Fonte: Sagres, peça 15.

Os créditos adicionais suplementares atingiram o montante de R\$ 18.313.200,00 (dezoito milhões, trezentos e treze mil e duzentos reais), que corresponde a 22,27% da despesa fixada, não ultrapassando o limite autorizado na lei orçamentária. Os valores acima expostos foram extraídos do Sistema SAGRES.



## 1.2 – PRESTAÇÃO DE CONTAS GERAL DO MUNICÍPIO

**Prefeito Municipal:** Vilma Carvalho Amorim

**Período do Mandato:** 01/01 - 31/12/2016

**Responsável Contábil:** Mariz e Associados S/C Ltda CRC Nº: PI 0060/0-9

**Controlador:** Silvia Machado de Araujo

### 1.2.1 – INGRESSO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS MENSAL

O **Prefeito Municipal**, responsável pelo envio da prestação de contas mensal, apresentou ao Tribunal de Contas, a referida documentação, nos prazos indicados:

Meses	Prazo Legal	Sagres		Sagres Folha		Documentação Web		Média de Atraso
		Entrega	Atraso	Entrega	Atraso	Entrega	Atraso	
Janeiro	16/05/2016	12/05/2016	0	29/03/2016	0	14/06/2016	29	9
Fevereiro	31/05/2016	16/05/2016	0	07/04/2016	0	30/05/2016	0	0
Março	15/06/2016	13/06/2016	0	06/05/2016	0	23/06/2016	8	2
Abril	01/07/2016	21/06/2016	0	08/06/2016	0	30/06/2016	0	0
Maio	01/08/2016	19/07/2016	0	11/07/2016	0	29/09/2016	59	19
Junho	30/08/2016	15/08/2016	0	08/08/2016	0	08/09/2016	9	3
Julho	30/09/2016	29/09/2016	0	13/09/2016	0	04/10/2016	4	1
Agosto	01/11/2016	25/10/2016	0	14/10/2016	0	10/11/2016	9	3
Setembro	02/12/2016	25/11/2016	0	21/11/2016	0	01/12/2016	0	0
Outubro	05/01/2017	19/12/2016	0	26/12/2016	0	25/01/2017	20	6
Novembro	30/01/2017	27/01/2017	0	30/12/2016	0	03/02/2017	4	1
Dezembro	06/03/2017	01/03/2017	0	07/02/2017	0	14/03/2017	8	2

Fonte: Sagres e Documentação Controle

Fundamentação Legal: art. 33, inciso II, CE/89, Emenda nº 006/96 e art. 3º da Resolução TCE nº 39/2015.

### 1.2.2 – PEÇAS AUSENTES

Não foram enviadas ao Tribunal de Contas as seguintes peças exigidas pela Resolução TCE nº 39/2015:

- Certificado de regularidade previdenciária - CRP;
- Cópia do ato de desdobramento das receitas previstas em metas bimestrais de arrecadação, contados da data de publicação da LOA;
- Cópia do ato que estabeleceu a programação financeira, contados da data de publicação da LOA;
- Cópia do ato que estabeleceu o cronograma de execução mensal de desembolso, contados da data de publicação da LOA.;
- Cópias das atas de audiências públicas perante a Comissão Permanente da Câmara de Vereadores, estabelecidas no art. 48, parágrafo único, inciso I da LRF.;
- Cópias das atas de audiências públicas realizadas na Câmara Municipal nos meses de Fevereiro, Maio e Setembro, nos termos do art. 36, § 5º da Lei Complementar nº 141/2012;
- Declaração de imposto de renda retido na fonte - DIRF, em igual formato enviado à Receita Federal do Brasil - RFB, acompanhada do recibo;
- Demonstrativo da Política de Investimentos - DPIN do regime próprio de previdência social;
- Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial - DRAA (Portaria MPS nº 83/2009);
- Demonstrativo previdenciário (Portaria MPS nº 204/2008). referente ao 2º Bimestre;
- Lei instituidora do plano de carreira e de remuneração do magistério;



- Lei instituidora do plano de carreira e renumeração dos profissionais de saúde;
- Leis, resoluções e/ou outros instrumentos legais que disciplinam os subsídios dos agentes políticos, a concessão de diárias e ajudas de custo;
- Plano de cargos e salários atualizados;
- Plano Diretor do Município;
- Relatórios de gestão do Sistema Único de Saúde - SUS, nos termos do art. 36 da Lei Complementar nº 141/2012, do 1º, 2º e 3º quadrimestres.

### 1.2.3 – INGRESSO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Nº do Processo/TCE	Data de Entrada/TCE	Prazo Legal	Dias de Atraso
TC/002956/2016	03/04/2017	03/04/2017	0

Fundamentação Legal: art. 33, inciso IV, CE/89 e Resolução TCE nº 39/2015, art. 4º.

Fonte: Documentação Controle

### 1.2.4 – RECEITAS

#### 1.2.4.1 – RECEITA TOTAL ARRECADADA

A Receita Total Arrecadada foi de R\$ 66.890.028,83 (sessenta e seis milhões, oitocentos e noventa mil, vinte e oito reais e oitenta e três centavos), correspondendo a 81,34% em relação à receita prevista, representando um *déficit* de R\$ 15.344.666,97 (quinze milhões, trezentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e seis reais e noventa e sete centavos), conforme demonstrativo abaixo:

Especificação	Valor (R\$)
Receita Total Prevista	82.234.695,80
(-) Receita Total Arrecadada	66.890.028,83
<b>= Déficit</b>	<b>15.344.666,97</b>

Obs.: Informações consolidadas.

Fonte: Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada, peça 2.

#### 1.2.4.2 – RECEITA POR CATEGORIA E SUBCATEGORIA ECONÔMICAS

A seguir são apresentadas as receitas totais previstas e arrecadadas por categoria e subcategoria econômicas, com as respectivas participações absoluta e relativa na receita total.

Discriminação	Receita Prevista(A)		Receita Arrecadada(B)		% B/A
	Valor	%	Valor	%	
<b>Corrente</b>	<b>74.881.329,52</b>	<b>91,06</b>	<b>69.684.120,80</b>	<b>104,18</b>	<b>93,06</b>
Tributária	1.698.358,40	2,07	1.992.584,30	2,98	117,32
Contribuição	2.393.000,00	2,91	2.804.003,45	4,19	117,18
Patrimonial	1.127.222,40	1,37	2.185.161,45	3,27	193,85
Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços	409.492,80	0,50	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	69.047.956,72	83,96	61.982.552,87	92,66	89,77
Outras Receitas Correntes	205.299,20	0,25	719.818,73	1,08	350,62
<b>Capital</b>	<b>10.137.797,00</b>	<b>12,33</b>	<b>1.259.036,82</b>	<b>1,88</b>	<b>12,42</b>
Operação de Crédito	866.560,00	1,05	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	276.589,20	0,34	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	5.832,00	0,01	0,00	0,00	0,00
Transferência de Capital	8.985.396,60	10,93	1.259.036,82	1,88	14,01
Outras Receitas de Capital	3.419,20	0,00	0,00	0,00	0,00
Intraorçamentária	2.330.000,00	2,83	704.753,33	1,05	30,25



<b>Dedução da Receita</b>	<b>5.114.430,72</b>	<b>6,22</b>	<b>4.757.882,12</b>	<b>7,11</b>	<b>93,03</b>
<b>Total</b>	<b>82.234.695,80</b>	<b>100,00</b>	<b>66.890.028,83</b>	<b>100,00</b>	<b>81,34</b>

Obs.: Informações consolidadas.

Fonte: Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada, peça 2.

Informa-se que os totais das Receitas Orçada e Arrecadada divergem dos valores constantes no Balanço Orçamentário. Peça 10

### 1.2.4.3 – RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

A Receita Corrente Líquida do Município, apurada no exercício, foi de R\$ 63.029.247,45 (sessenta e três milhões, vinte e nove mil, duzentos e quarenta e sete reais e quarenta e cinco centavos), segundo demonstrativo:

Especificação	Arrecadada (R\$)
Receita Corrente Total	69.684.120,80
(-) Contribuição dos servidores de previdência própria	1.896.991,23
(-) Compensação entre sistemas de previdência	0,00
(-) Dedução do FUNDEB	4.757.882,12
<b>(=) Total da Receita Corrente Líquida</b>	<b>63.029.247,45</b>

Fonte: Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada, peça 2.

Obs.: Informações consolidadas.

### 1.2.4.4 – RECEITA TRIBUTÁRIA E COSIP

O somatório da Receita Tributária Arrecadada com a COSIP foi de R\$ 1.992.584,30 (um milhão, novecentos e noventa e dois mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e trinta centavos), correspondendo a 117,32% em relação à Receita Tributária Atualizada, representando um *superávit* de R\$ 294.225,90 (duzentos e noventa e quatro mil, duzentos e vinte e cinco reais e noventa centavos), conforme demonstrativo abaixo:

Receita Tributária e COSIP	(A) Atualizada (R\$)	(B) Arrecadada (R\$)	% (B/A)
<b>Receita Tributária</b>	<b>1.698.358,40</b>	<b>1.992.584,30</b>	<b>117,32</b>
Impostos	1.500.070,40	1.798.081,64	119,87
IPTU	99.144,00	20.792,45	20,97
ISS	758.160,00	962.107,99	126,90
ITBI	58.400,00	54.407,97	93,16
IRRF	584.366,40	760.773,23	130,19
Outros Impostos	0,00	0,00	0,00
Taxas	198.288,00	194.502,66	98,09
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00
<b>Contribuição de Iluminação Pública</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total</b>	<b>1.698.358,40</b>	<b>1.992.584,30</b>	<b>117,32</b>

Obs.: Informações consolidadas.

Fonte: Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada, peça 2.

O comportamento da receita tributária arrecadada do município nos últimos 04 (quatro) exercícios em relação à receita efetiva arrecadada, bem como à receita total arrecadada foi o demonstrado abaixo:

Exercício	(A) Receita Tributária Arrecadada (R\$)	(B) Receita Efetiva (R\$)	% (A/B)	Receita Total Arrecadada (R\$)
<b>2013</b>	1.261.133,20	20.987.308,55	6,01	48.018.714,91
<b>2014</b>	1.466.710,53	22.594.448,97	6,49	54.562.391,47
<b>2015</b>	1.793.362,24	25.133.575,25	6,49	54.562.391,47
<b>2016</b>	1.992.584,30	27.877.274,60	7,15	66.890.028,83

### DA ANÁLISE DO ITEM VERIFICARAM-SE AS SEGUINTE Ocorrências:

#### A) INSUFICIÊNCIA NA ARRECAÇÃO DA RECEITA TRIBUTÁRIA



Não houve o incremento da receita tributária do município ao longo do mandato. Atente-se que a LC no 101/2000 (LRF), em seu art. 11, estabelece vedações ao ente que se omite quanto à instituição, previsão e efetiva arrecadação dos tributos de sua competência constitucional.

#### 1.2.4.5 – RECEITA PROVENIENTE DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS

O total da receita proveniente de impostos e transferências arrecadado no exercício foi de R\$ 27.682.771,94 (vinte e sete milhões, seiscentos e oitenta e dois mil, setecentos e setenta e um reais e noventa e quatro centavos), conforme demonstrativo:

Receita de Impostos e Transferências'	Atualizada (R\$)	Arrecadada (R\$)
<b>Receitas de Impostos</b>	<b>1.500.070,40</b>	<b>1.798.081,64</b>
IPTU	99.144,00	20.792,45
ISS	758.160,00	962.107,99
ITBI	58.400,00	54.407,97
IRRF	584.366,40	760.773,23
Outros Impostos	0,00	0,00
<b>Transferência da União</b>	<b>20.437.660,80</b>	<b>21.043.012,71</b>
FPM	20.412.000,00	21.029.988,90
ITR	13.996,80	5.722,13
IOF sobre Ouro	0,00	0,00
ICMS Desoneração	11.664,00	7.301,68
Transferência do Estado	5.134.492,80	4.841.677,59
<b>ICMS</b>	<b>4.665.600,00</b>	<b>4.191.717,48</b>
IPVA	466.560,00	648.831,01
IPI Exportações	2.332,80	1.129,10
Outras Receitas	0,00	0,00
<b>Receita da Dív. Ativa Trib. de Impostos</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Multas e Juros de mora de Impostos	0,00	0,00
<b>Total</b>	<b>27.072.224,00</b>	<b>27.682.771,94</b>

#### 1.2.5 – DESPESAS

##### 1.2.5.1 – DESPESA TOTAL EMPENHADA

A Despesa Empenhada Total atingiu o montante de R\$ 67.620.080,46 (sessenta e sete milhões, seiscentos e vinte mil e oitenta reais e quarenta e seis centavos), que corresponde a 82,78%, em relação à fixada, representando uma economia orçamentária de R\$ 14.070.615,34 (quatorze milhões, setenta mil, seiscentos e quinze reais e trinta e quatro centavos).

Descrição	Valor (R\$)
Autorização Final	81.690.695,80
(-) Execução Final	67.620.080,46
<b>(=) Economia Orçamentária</b>	<b>14.070.615,34</b>

Fonte: Balanço Orçamentário, peça 10.

Obs.: Informações consolidadas.





### 1.2.5.2 – DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO

O cálculo do limite dos gastos com a manutenção e desenvolvimento do ensino do município, no exercício, para cumprimento do disposto no art. 212 da Constituição Federal, está assim demonstrado:

<b>Receita Resultante de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais</b>	<b>Valor (R\$)</b>
Receitas Proveniente de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais (A)	27.682.771,94
<b>Despesas com Ações Típicas de MDE</b>	<b>Valor (R\$)</b>
(+) Despesas com Educação Infantil (Custeadas com Recursos do FUNDEB e de Impostos)	364.169,71
(+) Despesas com Ensino Fundamental (Custeadas com Recursos do FUNDEB e de Impostos)	27.231.884,34
(+) Total das Despesas com Ações Típicas de MDE (B)	27.596.054,05
<b>Deduções consideradas para fins de Limite Constitucional</b>	<b>Valor (R\$)</b>
(-) Resultado Líquido das Transferências do FUNDEB	14.928.837,54
(-) Despesas Custeadas com a Complementação da União ao FUNDEB no Exercício	5.067.074,50
(-) Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB até o Bimestre	38.440,40
(-) Despesas Custeadas com o Superávit Financeiro, do Exercício Anterior, do FUNDEB	0,00
(-) Despesas Custeadas com o Superávit Financeiro, do Exercício Anterior, de Outros Recursos de Impostos	0,00
(-) Restos a Pagar Inscritos no Exercício Sem Disponibilidade Financeira de Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	1.870.393,77
(-) Cancelamento, no Exercício, de Restos a Pagar Inscritos Com Disponibilidade Financeira de Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00
(-) Total das Deduções consideradas para fins de Limite Constitucional (C)	21.904.746,21
<b>Total das Despesas para fins de Limite</b>	<b>Valor (R\$)</b>
(+) Total das Despesas com Ações Típicas de MDE (B)	27.596.054,05
(-) Total das Deduções consideradas para fins de Limite Constitucional (C)	21.904.746,21
(=) Total das Despesas para fins de Limite (D) = (B – C)	5.691.307,84
<b>Limite Mínimo de 25% das Receitas de Impostos e Transferências em MDE</b>	<b>Valor (R\$)</b>
Receitas Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais (A)	27.682.771,94
Total das Despesas para fins de Limite (D)	5.691.307,84
<b>Percentual de Aplicação das Receitas de Impostos e Transferências em Ações de MDE % (D/A)</b>	<b>20,56</b>

Para detalhamento do quadro acima, acessar fls.4 da Peça 47.

Confrontando-se o total das despesas em ações típicas de manutenção e desenvolvimento do ensino acima, com o total da receita proveniente de impostos e transferências, constatou-se que o município aplicou, no exercício, 20,56%, descumprindo, portanto, o mandamento constitucional elencado no art. 212, da Constituição Federal.

### 1.2.5.3 – DESPESA COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Os gastos com as ações e serviços públicos de saúde do município, no exercício, para cumprimento do disposto no art. 198 da Constituição Federal, combinado com o art. 77, III, do ADCT, estão assim demonstrados:

<b>Receita Resultante de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais</b>	<b>Valor (R\$)</b>
Receitas para apuração da aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde-ASPS (A)	26.287.969,90
<b>Despesas com Ações Típicas de ASPS</b>	<b>Valor (R\$)</b>
(+) Despesas Correntes	12.468.086,76
(+) Despesas de Capital	1.522.226,94
(+) Total das Despesas com Saúde (B)	13.990.313,70
<b>Deduções consideradas para fins de Limite Constitucional</b>	<b>Valor (R\$)</b>
(-) Despesas com Inativos e Pensionistas	0,00
(-) Despesa com Assistência à Saúde que Não Atende ao Princípio de Acesso Universal	0,00
(-) Despesas Custeadas com Outros Recursos	8.605.371,19
(-) Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	8.170.924,59
(-) Recursos de Operações de Crédito	0,00
(-) Outros Recursos	434.446,60



(-) Outras Ações e Serviços Não Computados (incisos II, IV, V, VI, VII, VIII, IX e X do art. 4º da LC 141/2012)	0,00
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício Sem Disponibilidade Financeira	0,00
(-) Despesas Custeadas Com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados	0,00
(-) Despesas Custeadas Com Recursos Vinculados À Parcela Do Percentual Mínimo Que Não Foi Aplicada Em Ações E Serviços De Saúde Em Exercícios Anteriores	0,00
(-) Total das Despesas com Saúde Não Computadas (C)	8.605.371,19
<b>Total das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde para fins de Limite</b>	<b>Valor (R\$)</b>
(+) Total das Despesas com Saúde (B)	13.990.313,70
(-) Total das Despesas com Saúde Não Computadas (C)	8.605.371,19
(=) Total das Despesas para fins de Limite (D) = (B – C)	5.384.942,51
<b>Limite Mínimo de 15% das Receitas de Impostos e Transferências em ASPS</b>	<b>Valor (R\$)</b>
Receitas para apuração da aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde-ASPS (A)	26.287.969,90
Total das Despesas para fins de Limite (D)	5.384.942,51
Percentual de Aplicação das Receitas de Impostos e Transferências em Ações de ASPS % (D/A)	20,48
<b>Valor referente à diferença entre o valor executado e o limite mínimo constitucional [D – (15% x A)]</b>	<b>1.441.747,02</b>

Para detalhamento do quadro acima, acessar fl.1 da Peça 48.

Confrontando-se o total das despesas em ações e serviços públicos de saúde acima, com o total da receita proveniente de impostos e transferências, constatou-se que o município aplicou, no exercício, 20,48%, cumprindo, portanto, o mandamento constitucional elencado no art. 198, combinado com art. 77, III, ADCT, da Constituição Federal.

Durante análise técnica para apuração e cálculo dos limites constitucionais e legais descritos neste item, constataram-se divergências nos valores informados nas prestações de contas enviadas através do sistema SAGRES-Contábil, detalhadas como segue:

Relação de Divergências entre SAGRES-Contábil e Análise Técnica		
Especificação	Valor - SAGRES-Contábil (R\$)	Valor - Análise Técnica (R\$)
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO/Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS/DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	11.616.608,65	8.170.924,59
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO/Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS/DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	11.569.737,59	8.170.924,59
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO/Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS/Inscritas em Restos a Pagar não Processados	46.871,06	0,00
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO/Outros Recursos/DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	61.603,10	434.446,60
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO/Outros Recursos/DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	58.205,10	434.446,60
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO/Outros Recursos/Inscritas em Restos a Pagar não Processados	3.398,00	0,00

Essa diferença decorre da informação incorreta sobre a Fonte de Recurso na prestação de contas do SAGRES.

Ressalta-se que, para fins de cálculo dos limites constitucionais e legais, foram considerados os valores apurados conforme análise técnica. Destaca-se, ainda, que a ocorrência tratada neste tópico demonstra não observância do disposto no art. 5º da Resolução TCE/PI nº 39, de 10 de dezembro de 2015.





#### 1.2.5.4 – GASTOS COM OS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO

Conforme evidenciado em demonstrativo abaixo, o município aplicou, no exercício, na remuneração dos profissionais do magistério, na educação básica, o montante de R\$ 17.866.739,01 (dezessete milhões, oitocentos e sessenta e seis mil, setecentos e trinta e nove reais e um centavos), representando 72,07% dos recursos recebidos pelo FUNDEB, cumprindo o estabelecido no art. 60, § 5º do ADCT e no art. 22º, da Lei Federal nº 11.494/07.

(A) Recursos FUNDEB	(B) Gastos com Magistério	% (B/A)
24.792.234,56	17.866.739,01	72,07

#### 1.2.5.5 – DESPESA DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

O montante das despesas de pessoal do Poder Executivo, no exercício, foi R\$ 42.506.727,17 (quarenta e dois milhões, quinhentos e seis mil, setecentos e vinte e sete reais e dezessete centavos), a seguir discriminado:

Especificação	Valor (R\$)
Aposentadorias e Reformas	3.804.430,46
Pensões	224.199,23
Contratação por Tempo Determinado	4.832.801,31
Salário Família	0,00
Vencimentos e Vantagens Fixas	31.188.718,87
Obrigações Patronais	2.456.577,30
<b>Total</b>	<b>42.506.727,17</b>

Obs.: Informações consolidadas. (Prefeitura, FUNDEB e Fundos Municipais).

Fonte: Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada, peça 12.

O quadro seguinte demonstra a representação da despesa de pessoal do Poder Executivo, no exercício, em relação à receita corrente líquida do município no mesmo período:

(A) Receita Corrente Líquida (R\$)	(B) Despesas de Pessoal (R\$)	% (B/A)	Limite Legal (%)	Limite Prudencial (%)
63.029.247,45	42.506.727,17	67,44	54,00	51,30

Ressalte-se que o Poder Executivo descumpriu o limite legal normatizado pelo art. 20, III, b, da LC 101/2000 - LRF.

#### 1.2.5.6 – REPASSE PARA CÂMARA MUNICIPAL

Constatou-se que o Poder Executivo repassou para a Câmara Municipal, no período analisado, o montante de R\$ 1.743.270,24 (um milhão, setecentos e quarenta e três mil, duzentos e setenta reais e vinte e quatro centavos), que corresponde a 6,94% da receita efetiva do município no exercício anterior, que foi de R\$ 25.133.575,25 (vinte e cinco milhões, cento e trinta e três mil, quinhentos e setenta e cinco reais e vinte e cinco centavos). Portanto, o prefeito municipal cumpriu o que estabelece o art. 29-A da Constituição Federal, que fixa o limite de até 7,00% não ferindo, conseqüentemente, o disposto no § 2º, I, do mesmo artigo.



### 1.2.6 – DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS JUNTO AO FMPS

Verificou-se que no exercício de 2016 o chefe do executivo deixou de efetuar o recolhimento integral das contribuições (patronal e servidor) devidas ao Fundo Previdenciário de Esperantina, relativamente ao período de janeiro a dezembro de 2016, no montante de **R\$ 2.459.133,54** (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e nove mil, cento e trinta e três reais e cinquenta e quatro centavos).

No que pese a irregularidade quanto ao recolhimento das contribuições previdenciárias, o gestor deixou de cumprir o disposto no artigo 58, parágrafo 1º, da Lei n.º 192/2009, vez que não procedeu ao recolhimento integral das contribuições devidas até o dia 10 do mês subsequente.

A Orientação Jurisprudencial nº 14 desta Corte de Contas dispõe:

*Constitui grave infração a norma legal, nos termos do art. 122, III, da Lei Estadual no . 5.888/09, a ausência do recolhimento regular e integral das contribuições patronal e dos segurados ao Regime Próprio de Previdência Social (art. 4o da Lei Complementar no 40, de 14 de julho de 2004, e art. 6o da Lei Complementar no 39, de 14 de julho de 2004).*

O município, até o fechamento do relatório, não procedeu ao parcelamento dos valores devidos ainda no curso do exercício de 2016.

Por fim, esclarece-se que tais fatos vulneram o princípio do equilíbrio financeiro e atuarial do Regime, que somente teve seu déficit atuarial equacionado em 2011.



## 1.2.7 – DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO MUNICÍPIO

As demonstrações contábeis contidas nos anexos da Lei nº 4.320/64 foram alteradas pela Portaria STN 437/2012 e Portaria Conjunta STN/SOF nº 02/2012 e estão apresentadas em consonância com os novos padrões da Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

### 1.2.7.1 – CONSOLIDAÇÃO DOS BALANÇOS

Através da análise das peças que compõem o balanço geral do município, foi constatada a devida consolidação dos valores referentes à execução orçamentária, financeira e patrimonial de todas as entidades compreendidas no orçamento municipal para o exercício em referência.

#### 1.2.7.1.1 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

O Balanço Orçamentário demonstra as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou déficit de arrecadação. Demonstra, também, as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITA				
Títulos	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizada (b)	Saldo c = (b-a)
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	69.766.898,80	69.766.898,80	64.926.238,68	(4.840.660,12)
<b>RECEITA TRIBUTÁRIA</b>	1.698.358,40	1.698.358,40	1.992.584,30	294.225,90
Impostos	1.500.070,40	1.500.070,40	1.798.081,64	298.011,24
Taxas	198.288,00	198.288,00	194.502,66	(3.785,34)
<b>RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES</b>	2.393.000,00	2.393.000,00	2.804.003,45	411.003,45
Contribuições Sociais	2.015.000,00	2.015.000,00	1.896.991,23	(118.008,77)
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	378.000,00	378.000,00	907.012,22	529.012,22
<b>RECEITA PATRIMONIAL</b>	1.127.222,40	1.127.222,40	2.185.161,45	1.057.939,05
Receitas Imobiliárias	47.822,40	47.822,40	0,00	(47.822,40)
Receita de Valores Mobiliários	1.045.574,40	1.045.574,40	2.185.161,45	1.139.587,05
Receita de Concessões e Permissões	29.160,00	29.160,00	0,00	(29.160,00)
Outras Receitas Patrimoniais	4.665,60	4.665,60	0,00	(4.665,60)
<b>RECEITAS DE SERVIÇOS</b>	409.492,80	409.492,80	0,00	(409.492,80)
<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	63.933.526,00	63.933.526,00	57.224.670,75	(6.708.855,25)
Transferências Intergovernamentais	58.668.976,48	58.668.976,48	56.790.224,15	(1.878.752,33)
Transferências de Instituições Privadas	32.400,00	32.400,00	0,00	(32.400,00)
Transferências de Convênios	5.232.149,52	5.232.149,52	434.446,60	(4.797.702,92)
<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	205.299,20	205.299,20	719.818,73	514.519,53
Multas e Juros de Mora	11.497,60	11.497,60	4.938,68	(6.558,92)
Indenizações e Restituições	57.332,80	57.332,80	5.644,39	(51.688,41)
Receita da Dívida Ativa	19.828,80	19.828,80	0,00	(19.828,80)
Receitas Correntes Diversas	116.640,00	116.640,00	709.235,66	592.595,66
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	10.131.965,00	10.131.965,00	1.259.036,82	(8.872.928,18)
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	866.560,00	866.560,00	0,00	(866.560,00)
Operações de Crédito Internas	608.240,00	608.240,00	0,00	(608.240,00)
Operações de Crédito Externas	258.320,00	258.320,00	0,00	(258.320,00)
<b>ALIENAÇÃO DE BENS</b>	276.589,20	276.589,20	0,00	(276.589,20)
Alienação de Bens Móveis	270.757,20	270.757,20	0,00	(270.757,20)
Alienação de Bens Imóveis	5.832,00	5.832,00	0,00	(5.832,00)
<b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>	8.985.396,60	8.985.396,60	1.259.036,82	(7.726.359,78)
Transferências de Convênios	8.985.396,60	8.985.396,60	1.259.036,82	(7.726.359,78)
<b>OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL</b>	3.419,20	3.419,20	0,00	(3.419,20)
Reservas de Capital Diversas	3.419,20	3.419,20	0,00	(3.419,20)
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)</b>	79.898.863,80	79.898.863,80	66.185.275,50	(13.713.588,30)
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)</b>	79.898.863,80	79.898.863,80	66.185.275,50	(13.713.588,30)
<b>DÉFICIT (IV)</b>	0,00	0,00	1.434.804,96	0,00
<b>TOTAL (V) = (III)</b>	79.898.863,80	79.898.863,80	67.620.080,46	0,00



BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA						
Títulos	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas (f)	Despesas Liquidadas (g)	Despesas Pagas (h)	Saldo da Dotação (i) = (e-f)
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	69.992.249,00	75.324.718,17	62.775.348,10	60.417.801,93	56.297.392,28	12.549.370,07
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	48.984.896,00	53.974.860,36	48.001.743,89	47.389.804,04	43.376.872,16	5.973.116,47
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	12.420,00	12.420,00	0,00	0,00	0,00	12.420,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.994.933,00	21.337.437,81	14.773.604,21	13.027.997,89	12.920.520,12	6.563.833,60
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	10.133.477,00	6.361.007,83	4.844.732,36	4.659.804,23	4.633.221,22	1.516.275,47
INVESTIMENTOS	9.263.645,00	5.685.175,83	4.221.555,24	4.049.758,51	4.042.070,21	1.463.620,59
INVERSÕES FINANCEIRAS	14.040,00	14.040,00	0,00	0,00	0,00	14.040,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	855.792,00	661.792,00	623.177,12	610.045,72	591.151,01	38.614,88
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.440.649,80	649,80	0,00	0,00	0,00	649,80
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)</b>	81.566.375,80	81.686.375,80	67.620.080,46	65.077.606,16	60.930.613,50	14.066.295,34
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)</b>	4.320,00	4.320,00	0,00	0,00	0,00	4.320,00
Amortização da Dívida Interna	4.320,00	4.320,00	0,00	0,00	0,00	4.320,00
Outras Dívidas	4.320,00	4.320,00	0,00	0,00	0,00	4.320,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI+VII)</b>	81.570.695,80	81.690.695,80	67.620.080,46	65.077.606,16	60.930.613,50	14.070.615,34
<b>TOTAL (X) = (VIII + IX)</b>	81.570.695,80	81.690.695,80	67.620.080,46	65.077.606,16	60.930.613,50	14.070.615,34

Fonte: Balanço Orçamentário, peça 10.

### 1.2.7.1.2 – DO BALANÇO FINANCEIRO

O Balanço Financeiro demonstra a receita e a despesa orçamentárias, bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extraorçamentária, conjugados com os saldos em espécie provenientes do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte.

BALANÇO FINANCEIRO					
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
Títulos	Exercício Atual R\$	Exercício Anterior R\$	Títulos	Exercício Atual R\$	Exercício Anterior R\$
<b>RECEITA ORÇAMENTÁRIA (I)</b>	66.890.028,83	58.762.283,35	<b>DESPESA ORÇAMENTÁRIA (VI)</b>	67.620.080,46	59.963.658,19
<b>Ordinária</b>	30.030.728,97	25.684.413,64	<b>Ordinária</b>	17.699.255,40	16.717.147,42
<b>Vinculada</b>	41.617.181,98	37.281.110,16	<b>Vinculada</b>	49.920.825,06	43.246.510,77
Recursos Vinculados à Educação	27.717.500,02	24.969.473,66	Recursos Vinculados à Educação	28.365.896,83	24.877.065,76
Recursos Vinculados à Saúde	8.605.371,19	6.146.992,96	Recursos Vinculados à Saúde	11.692.994,62	11.729.727,30
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	4.507.046,95	5.062.304,90	Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	3.853.890,53	2.454.455,64
Recursos Vinculados à	787.263,82	870.496,04	Recursos Vinculados à	1.926.386,34	1.120.670,13



Seguridade Social			Seguridade Social		
Outras Destinações de Recursos	0,00	231.842,60	Outras Destinações de Recursos	4.081.656,74	3.064.591,94
<b>(-) Deduções da Receita</b>	<b>4.757.882,12</b>	<b>4.203.240,45</b>			
<b>Vinculada</b>	<b>4.757.882,12</b>	<b>4.203.240,45</b>			
Recursos Vinculados à Educação	4.757.882,12	4.203.240,45			
<b>TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)</b>	<b>9.633.973,46</b>	<b>8.540.177,80</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VII)</b>	<b>9.633.973,46</b>	<b>8.540.177,80</b>
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	9.633.973,46	8.540.177,80	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	9.633.973,46	8.540.177,80
<b>RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS (III)</b>	<b>14.585.199,88</b>	<b>12.126.839,08</b>	<b>PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS (VIII)</b>	<b>12.329.704,44</b>	<b>10.756.831,83</b>
Inscrição de Restos a Pagar Processados	4.146.992,66	2.956.334,54	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	2.924.080,38	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não-Processados	2.542.474,30	2.371.867,77	Pagamentos de restos a Pagar Não-Processados	1.851.080,93	4.106.656,16
Depósitos Restituíveis e valores Vinculados	7.895.732,92	6.798.636,77	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	7.554.543,13	6.650.175,67
<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (IV)</b>	<b>16.409.692,19</b>	<b>16.241.059,78</b>	<b>SALDO PARA EXERCÍCIO SEGUINTE (IX)</b>	<b>17.935.136,00</b>	<b>16.409.692,19</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	16.409.692,19	16.241.059,78	Caixa e Equivalentes de Caixa	17.935.136,00	16.409.692,19
<b>TOTAL (V) = (I+II+III+IV)</b>	<b>107.518.894,36</b>	<b>95.670.360,01</b>	<b>TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)</b>	<b>107.518.894,36</b>	<b>95.670.360,01</b>

Fonte: Balanço Financeiro, peça 11.

### 1.2.7.1.3 – DO BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle).

BALANÇO PATRIMONIAL					
Títulos	Exercício Atual R\$	Exercício Anterior	Títulos	Exercício Atual R\$	Exercício Anterior
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>25.101.754,85</b>	<b>23.050.366,95</b>	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>6.811.664,73</b>	<b>4.862.149,23</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	17.935.136,00	16.409.692,19	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Curto Prazo	3.779.253,00	2.668.348,64
<b>Créditos a Curto Prazo</b>	<b>72.603,23</b>	<b>72.603,23</b>	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	13.131,40	25.695,43
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	125.856,64	267.881,69
Clientes	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	26.143,59	20.104,21
Dívida Ativa Tributária	72.603,23	72.603,23	Demais Obrigações a Curto Prazo	2.867.280,10	1.880.119,26
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	7.347.966,24	6.568.071,53			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	(253.950,62)	0,00			
<b>ATIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	<b>17.151.566,43</b>	<b>12.713.302,85</b>	<b>PASSIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Imobilizado</b>	<b>17.151.566,43</b>	<b>12.713.302,85</b>			
Bens Móveis	5.651.589,16	5.236.328,69			
Bens Imóveis	11.499.977,27	7.476.974,16	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>35.189.082,96</b>	<b>30.901.520,57</b>
(-) Depreciação/Amortizaçã	0,00	0,00	Patrimônio Social/Capital Social	29.929.665,42	29.929.665,42





o/Exaustão Acumulada de Bens Imóveis					
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00	<b>Resultados Acumulados</b>	5.259.417,54	971.855,15
(-) Amortização Acumulada de Marcas, direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00	Resultado do Exercício	5.259.417,54	971.855,15
<b>TOTAL</b>	<b>42.253.321,28</b>	<b>35.763.669,80</b>	<b>TOTAL</b>	<b>42.000.747,69</b>	<b>35.763.669,80</b>
Os ativos financeiros e permanentes e o saldo patrimonial são apresentados pelo seus valores totais:					
<b>ATIVO FINANCEIRO</b>	<b>21.743.045,05</b>	<b>19.572.050,19</b>	<b>PASSIVO FINANCEIRO</b>	<b>10.411.543,60</b>	<b>8.821.291,76</b>
<b>ATIVO PERMANENTE</b>	<b>20.510.276,23</b>	<b>16.191.619,61</b>	<b>PASSIVO PERMANENTE</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>SALDO PATRIMONIAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>SALDO PATRIMONIAL</b>	<b>31.841.777,68</b>	<b>26.942.378,04</b>
No quadro referente às compensações são incluídos os atos potenciais do ativo e do passivo que possam, imediata ou indiretamente, vir a afetar o patrimônio:					
<b>Compensações</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>Compensações</b>	<b>1.193.465,89</b>	<b>570.288,77</b>
<b>Saldo dos Atos Potenciais do ativo</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>Saldo dos Atos Potenciais do Passivo</b>	<b>1.193.465,89</b>	<b>570.288,77</b>
<b>Execução dos Atos Potenciais Ativos</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>Execução dos Atos Potenciais Passivos</b>	<b>1.193.465,89</b>	<b>570.288,77</b>
Direitos Contratuais a Executar	0,00	0,00	Obrigações Contratuais em Execução	1.193.465,89	570.288,77
<b>TOTAL</b>	<b>42.253.321,28</b>	<b>35.763.669,80</b>	<b>TOTAL</b>	<b>43.446.787,17</b>	<b>36.333.958,57</b>

Fonte: Balanço Patrimonial, peça 9.

#### 1.2.7.1.4 – DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

A Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício.

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	
Títulos	Valores
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS</b>	<b>78.706.543,03</b>
<b>IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA</b>	<b>1.992.584,30</b>
Impostos	1.798.081,64
Taxas	194.502,66
<b>CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>3.508.756,78</b>
Contribuição de Iluminação Pública	907.012,22
Contribuições Sociais	2.601.744,56
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS</b>	<b>2.190.100,13</b>
Juros e Encargos de Mora	4.938,68
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	2.185.161,45
<b>TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS</b>	<b>68.117.681,03</b>
Transferências Intragovernamentais	9.633.973,46
Transferências Intergovernamentais	58.483.707,57
<b>VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS</b>	<b>2.897.420,79</b>
Diversas Variações patrimoniais Aumentativas	2.897.420,79
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</b>	<b>74.418.980,64</b>
<b>PESSOAL E ENCARGOS</b>	<b>43.225.687,11</b>
Remuneração a Pessoal	37.305.434,64
Encargos Patronais	2.861.523,79
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	3.058.728,68
<b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS</b>	<b>4.184.542,64</b>
Aposentadorias e Reformas	3.757.519,95
Pensões	224.199,23
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	202.823,46
<b>USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO</b>	<b>13.736.528,50</b>
Uso de material de consumo	4.187.971,75
Serviços	9.548.556,75
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS</b>	<b>259.169,54</b>
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	259.169,54
<b>TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS</b>	<b>9.633.973,46</b>
Transferências Intragovernamentais	9.633.973,46
<b>DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS</b>	<b>253.950,62</b>
Redução a Valor Recuperável e Provisão para Perdas	253.950,62
<b>TRIBUTÁRIAS</b>	<b>453.754,57</b>



Contribuições	453.754,57
<b>OUTRAS VARIÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</b>	2.671.374,20
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	2.671.374,20
<b>RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO</b>	4.287.562,39

Fonte: Demonstração das Variações Patrimoniais, peça 8.

VARIÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS	
Títulos	Valores
Incorporação de Ativos	4.438.263,58
Desincorporação de Passivos	623.177,12

### 1.2.7.1.5 – DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA

A Dívida Fundada Interna demonstra a movimentação dos compromissos assumidos pelo Poder Público Municipal que repercutirão no Patrimônio Público, por mais de um exercício financeiro, incluindo as operações de crédito a longo prazo e os débitos consolidados.

AUTORIZAÇÕES			SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	
Lei (Nº e Data)	Qtd	Valor da Emissão		Emissão	Resgate	Qtd	Valor
AGESPISA - AGUAS E ESGOTOS DO PIAUI COD:62 TP:1 06845747000127	-	-	-	10.867,38	10.867,38	-	-
ELETROBRAS - DISTRIBUIÇÃO PIAUI COD:23 TP:1 06840748000189	-	-	-	137.451,70	137.451,70	-	-
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - PASEP COD:29 TP:1 00394460005887	-	-	-	212.536,04	212.536,04	-	-
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - DÉBITO PARCELADO	-	-	-	281.045,88	281.045,88	-	-
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - DÉBITOS PARCELADOS	-	-	-	18.036,70	18.036,70	-	-

Fonte: Demonstrativo da Dívida Fundada, peça 5.

### 1.2.7.1.6 – DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE

A movimentação ocorrida na Dívida Flutuante, ou Administrativa, do município, no exercício em questão, é demonstrada através deste anexo contábil:

Títulos	Saldo do Exercício Anterior (R\$)	Movimento no Exercício (R\$)		Saldo para o Exercício Seguinte (R\$)
		Inscrição (R\$)	Baixa (R\$)	
Restos a Pagar	6.915.477,07	6.689.466,96	5.820.818,34	7.784.125,69
Serviços de Dívida a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00
Depósitos	1.880.119,26	7.723.085,49	6.736.344,65	2.866.860,10
Débitos de Tesouraria	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros (Diversos)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total</b>	<b>8.795.596,33</b>	<b>14.412.552,45</b>	<b>12.557.162,99</b>	<b>10.650.985,79</b>

Fonte: Demonstrativo da Dívida Flutuante, peça 6.

O valor da baixa dos Restos a Pagar (R\$ 5.820.810,34) diverge do valor registrado no Balanço Financeiro como Restos a Pagar/pagos (R\$ 4.775.161,31).



## 1.2.7.2 – OUTRAS INFORMAÇÕES

### 1.2.7.2.1 – AVALIAÇÃO DO MUNICÍPIO-PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

O portal institucional de transparência do município foi avaliado por esta Corte de Contas segundo os critérios estabelecidos no anexo I, da Instrução Normativa TCE nº 02/2016. Dos 18 itens avaliados, constatou-se a não conformidade nos seguintes itens:

- Item 4 Receitas - As informações sobre a receita não estão discriminadas por Órgão/Secretaria. Peça 17.
- Item 5 Despesas - As informações sobre as despesas não apresentam os dados de liquidação e pagamento. Peça 16.
- Item 6 Licitações – As informações das licitações não contém a íntegra dos editais;
- Item 10 Legislação – O site não disponibiliza o Plano de Cargos e Salários;
- Item 18 Boas Práticas de Transparência – O site não contém a divulgação de diárias e passagens.

O Ministério Público Federal-MPF avaliou o município, o qual obteve as seguintes notas:

Avaliação	Nota
1 <sup>a</sup>	10,00
2 <sup>a</sup>	5,90

Fonte: Ministério Público Federal



## 2 – CONTAS DE GESTÃO

### 2.1 – PODER EXECUTIVO

#### 2.1.1 – PREFEITURA MUNICIPAL

**Gestor:** Vilma Carvalho Amorim

**Período da Gestão:** 01/01 - 31/12/2016

**Responsável Contábil:** Mariz e Associados S/C Ltda CRC Nº: PI 0060/0-9

**Controlador:** Silvia Machado de Araujo

#### 2.1.1.1 – DESPESAS

##### 2.1.1.1.1 – LICITAÇÕES E CONTRATOS

Em consulta às despesas realizadas no período, em confronto com os procedimentos prévios necessários à regular contratação, conforme legislação regulamentadora das licitações e contratos no âmbito da Administração Pública, constatou-se a inexistência de processos alusivos aos dispêndios abaixo discriminados.

A) Despesas realizadas no período sem os respectivos processos licitatórios. Peças 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28 e 29.

Emp	Data	Credor	Valor (R\$)	Fonte de Recurso
<b>Locação de Veículos</b>				
310004	10/03/2015	T LOC - LOC. DE VEÍCULOS E TRANSP. LTDA	18.431,21	Tesouro
416001	16/04/2015	T LOC - LOC. DE VEÍCULOS E TRANSP. LTDA	18.750,00	Educação
507003	07/05/2015	T LOC - LOC. DE VEÍCULOS E TRANSP. LTDA	18.750,00	Educação
<b>TOTAL</b>			55.931,21	
O valor total pago pelo Município ao credor, foi de R\$ 688.125,00 (seiscentos e oitenta e oito mil, cento e vinte e cinco reais).				
<b>Serviços de assessoria e consultoria técnica em contabilidade</b>				
127021	27/01/2015	Mariz Associados LTDA	84.000,00	Tesouro
O valor total pago pelo Município ao credor foi de R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais).				
<b>Serviços de limpeza pública</b>				
119003	19/01/2015	Coleta Serviços Gestão Ambiental Urbana Ltda	74.000,00	Convênios
105003	05/01/2015	Coleta Serviços Gestão Ambiental Urbana Ltda	74.500,00	Convênios
304001	04/03/2015	Coleta Serviços Gestão Ambiental Urbana Ltda	74.500,00	Convênios
608001	08/06/2015	Coleta Serviços Gestão Ambiental Urbana Ltda	74.500,00	Convênios
<b>TOTAL</b>			297.500,00	
O valor total da despesa paga pelo Município ao Credor foi de R\$ 1.485.000,00 (um milhão quatrocentos e oitenta e cinco mil reais).				

A fim de comprovar a regularidade dos gastos, o gestor deverá comprovar a realização das licitações que subsidiaram as contratações, por meio do encaminhamento a esta Corte de Contas de cópia da seguinte documentação correlata: comprovantes de publicação na imprensa oficial e, quando for o caso, em jornal de grande circulação, dos avisos de licitação e dos extratos de contrato, que devem conter os elementos consignados na Instrução Normativa TCE/PI nº 01/2013 (alterada pela Instrução Normativa TCE/PI 03/2015, publicada no DOE-TCE/PI de 04 de maio de 2015) atas de reunião para julgamento da habilitação e propostas de preço, que identifiquem os participantes do certame e os responsáveis pelo julgamento; propostas de preço dos licitantes vencedores das respectivas licitações.

Ademais, a fim de observar o disposto na Resolução TCE/PI nº 39/2015, especialmente no art. 34 e ss., deverá ser efetuado o cadastramento e finalização dos respectivos procedimentos licitatórios no Sistema Licitações Web.



## 2.1.1.1.2 – OUTRAS OCORRÊNCIAS

### 2.1.1.1.2.1 – LEVANTAMENTO ELETROBRÁS E AGESPISA

Em atendimento à Decisão Plenária nº 120/11, de 03 de fevereiro de 2011, procedeu-se o levantamento do débito com a ELETROBRÁS e AGESPISA.

#### 1 - DA ELETROBRÁS:

Conforme Ofício da ELETROBRÁS CR Nº 11/2017, o Município não consta na relação de inadimplência enviada.

#### 2 - DA AGESPISA:

Procedeu-se o levantamento do débito com a AGESPISA, conforme quadro abaixo:

CREDOR	VALOR DO DÉBITO R\$
AGESPISA	16.124,00

Fonte: Ofício AGESPISA, peça 30.

### 2.1.1.1.3 DENÚNCIA

Consta, em apenso, o Processo de Denúncia abaixo identificado o qual deverá ser levado em consideração quando do julgamento das contas, em obediência ao Acórdão nº448/2017. Peça 28 do Processo de Denúncia.

**Nº Processo: TC/018886/2016**

**Recebimento: 08/11/2016**

**Interessado: Ministério Público de Contas**

Representação C/C Medida Cautelar de bloqueio de contas.





## 2.1.2 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEB

### 2.1.2.1 – CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB

Durante o exercício, o município contribuiu para a formação do FUNDEB com 20,00% das receitas discriminadas a seguir, representando o montante de R\$ 4.757.882,12 (quatro milhões, setecentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e oitenta e dois reais e doze centavos), conforme quadro:

Especificação	Valor (R\$)	Contribuição Compulsória (R\$)
FPM - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	19.635.186,86	(3.916.934,27)
ICMS	4.191.717,48	(838.343,26)
ICMS-Desoneração – L.C. Nº 87/2016	7.301,68	(1.460,26)
IPI-Exportação	1.129,10	0,00
IPVA	648.831,01	0,00
ITR	5.722,13	(1.144,33)
<b>Total Receita</b>	<b>24.489.888,26</b>	<b>(4.757.882,12)</b>

### 2.1.2.2 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB

O município recebeu, no exercício, recursos do FUNDEB, no montante de R\$ 24.792.234,56 (vinte e quatro milhões, setecentos e noventa e dois mil, duzentos e trinta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), composto da seguinte forma:

Especificação	Valor (R\$)
(+) Transferências de Recursos do FUNDEB (A)	19.686.719,66
(+) Complementação da União ao FUNDEB	5.067.074,50
(+) Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	38.440,40
(=) Receitas Recebidas do FUNDEB	24.792.234,56
(-) Contribuição Compulsória (B)	(4.757.882,12)
<b>(=) Ganho do FUNDEB (A-B)</b>	<b>14.928.837,54</b>

\* Ganho do FUNDEB calculado conforme Item 12, página 343, do Manual de Demonstrativos Fiscais - 6ª Edição. Para detalhamento do quadro acima, acessar fls. 3 da Peça 47.

### 2.1.2.3 – DESPESAS DO FUNDEB

Foram executadas, no exercício, despesas relacionadas ao FUNDEB, no montante de R\$ 26.299.827,31 (vinte e seis milhões, duzentos e noventa e nove mil, oitocentos e vinte e sete reais e trinta e um centavos), detalhadas da seguinte forma:

Especificação	Valor (R\$)
Despesas com remuneração dos profissionais do magistério da educação básica, em efetivo exercício (FUNDEB 60%)	17.866.739,01
Despesas com a educação básica não relacionadas no item anterior (FUNDEB 40%)	8.433.088,30
<b>Total das Despesas do FUNDEB (C)</b>	<b>26.299.827,31</b>

Para detalhamento do quadro acima, acessar fls.3 da Peça 47.



#### 2.1.2.4 – INDICADORES E LIMITES DO FUNDEB

Para fins de apuração do limite mínimo de 60% destinado ao pagamento da remuneração dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício na rede pública, e comparação com o limite máximo de 40% destinado ao pagamento de outras despesas de manutenção e desenvolvimento da educação básica, segue detalhamento das deduções para cálculo dos referidos limites e seus respectivos indicadores percentuais, além dos recursos não aplicados no exercício a serem executados nos termos do art. 21, § 2º, da Lei 11.494, de 20/06/2007:

Deduções para fins do limite do FUNDEB	Valor (R\$)
(-) Restos a Pagar Inscritos no Exercício Sem Disponibilidade Financeira de Recursos do FUNDEB	1.870.393,77
(-) Despesas Custeadas com Superávit Financeiro do Exercício Anterior do FUNDEB	0,00
(-) Total das Deduções para Fins de Limites do FUNDEB (D)	1.870.393,77
<b>Total das Despesas do FUNDEB para Fins de Limite (C – D)</b>	<b>24.429.433,54</b>
Indicadores do FUNDEB	%
Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério	67,52
Máximo de 40% em despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério	31,01
Máximo de 5% não aplicado no exercício (art. 21, § 2º, da Lei 11.494, de 20/06/2007)	1,46

Para detalhamento do quadro acima, acessar fls.4 da Peça 47 .

O indicador “Máximo de 5% não aplicado no exercício”, apurado conforme o quadro acima, representa que o ente possui recursos do FUNDEB não aplicados no exercício e que poderão ser utilizados no 1º (primeiro) trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional, nos termos do art. 21, § 2º, da Lei 11.494, de 20/06/2007.

#### 2.1.2.5 – FLUXO FINANCEIRO DO FUNDEB

A seguir é apresentada a movimentação financeira dos recursos vinculados ao FUNDEB, indicando o saldo financeiro advindo do exercício anterior, os ingressos e dispêndios realizados no exercício, e por fim, o saldo financeiro disponível.

Especificação	Valor (R\$)
Saldo Financeiro em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	759.927,29
(+) Ingresso de Recursos até o Bimestre	24.753.794,16
(-) Pagamentos Efetuados até o Bimestre	25.221.668,06
(-) Orçamento do Exercício	23.647.040,54
(-) Restos a Pagar	1.574.627,52
(+) Receita de Aplicação Financeira dos Recursos até o Bimestre	38.440,40
<b>(=) Saldo Financeiro no Exercício Atual</b>	<b>330.493,79</b>

Para detalhamento do quadro acima, acessar fls.5 da Peça 47 e peça 14 (MDE)

Destaca-se que o valor disponível na conta bancária do FUNDEB em 31/12/2016 foi de R\$ 1.000.099,94 (um milhão, noventa e nove reais e noventa e quatro centavos). Peça 31.

O gestor deverá enviar justificativas e documentos para a divergência entre o Saldo Financeiro apontado no MDE (R\$ 330.493,79) e o saldo disponível no extrato bancário (1.000.099,94).



### 2.1.2.6 – GASTOS COM OS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO

Conforme evidenciado em demonstrativo abaixo, o município aplicou, no exercício, na remuneração dos profissionais do magistério, na educação básica, o montante de R\$ 16.740.689,55 (dezesesseis milhões, setecentos e quarenta mil, seiscentos e oitenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), representando 67,52% dos recursos recebidos pelo FUNDEB, cumprindo o estabelecido no art. 60, § 5º do ADCT e no art. 22º, da Lei Federal nº 11.494/07.

(A) Recursos FUNDEB	(B) Gastos com Magistério	% (B/A)
24.792.234,56	16.740.689,55	67,52

### 2.1.2.7 – Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira

Constataram-se despesas inscritas em Restos a pagar sem disponibilidade financeira, conforme demonstrativo abaixo:

Descrição	Valor (R\$)
Saldo extrato bancário (peça 31)	1.000.099,94
(-) depósitos e retenções do FUNDEB (peça 6)	(217.706,94)
(-) Restos a Pagar FUNDEB (Peça 1, fl.11)	(2.652.786,77)
<b>= Restos a pagar sem disponibilidade financeira</b>	<b>(1.870.393,77)</b>

### 2.1.2.7 Retenções de empréstimos consignados em folha de pagamento sem saldo financeiro

Os seguintes valores estão registrados no Demonstrativo da Dívida Flutuante como retenções de empréstimos em folhas de pagamento do FUNDEB (peça 6):

Título	Saldo anterior (R\$)	Inscrição (R\$)	Baixa (R\$)	Saldo
FOLHA DE PAGAMENTO - EFETIVOS - FUNDEB - 40%	2.313,66	-	-	2.313,66
FOLHA DE PAGAMENTO - EFETIVOS - FUNDEB - 60%	11.338,51	-	-	11.338,51
FOLHA DE PAGAMENTO FUNDEB - 40% - EFETIVOS	509.498,22	549.936,24	-	1.059.434,46



FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDEB - 60% - EFETIVOS	1.223.231,52	1.276.679,64	-	2.499.911,16
FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDEB 40% - COMISSIONADOS	1.722,69	2.296,92	-	4.019,61
<b>Total consignado</b>	-	-	-	<b>3.577.017,40</b>

Considerando que o FUNDEB não dispõe de saldo financeiro suficiente para a cobertura do valor no final do exercício (R\$ 3.577.017,40), o gestor deverá informar o destino desse valor que foi retido nas folhas de pagamento dos funcionários, apresentado documentação comprobatória.



## 2.1.3 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

**Gestor:** Maria de Fatima Alves

**Período da Gestão:** 01/01 - 31/12/2016

**Responsável Contábil:** Mariz e Associados S/C Ltda CRC Nº: PI 0060/0-9

### 2.1.3.1 – DESPESAS

#### 2.1.3.1.1 – LICITAÇÕES E CONTRATOS

Em consulta às despesas realizadas no período, em confronto com os procedimentos prévios necessários à regular contratação, conforme legislação regulamentadora das licitações e contratos no âmbito da Administração Pública, constatou-se a inexistência de processos alusivos aos dispêndios abaixo discriminados.

Despesas realizadas no período sem os respectivos processos licitatórios. Peças 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42 e 43.

Emp	Data	Credor	Valor (R\$)	Fonte de Recurso
<b>Locação de veículos</b>				
318001	18/03/2016	T LOC - LOC. DE VEÍCULOS E TRANSP. LTDA	25.000,00	Saúde
318002	19/03/2016	T LOC - LOC. DE VEÍCULOS E TRANSP. LTDA	25.000,00	Saúde
422001	22/04/2016	T LOC - LOC. DE VEÍCULOS E TRANSP. LTDA	25.000,00	Saúde
609001	09/06/2016	T LOC - LOC. DE VEÍCULOS E TRANSP. LTDA	25.000,00	Saúde
630024	30/06/2016	T LOC - LOC. DE VEÍCULOS E TRANSP. LTDA	25.000,00	Saúde
927003	27/09/2016	T LOC - LOC. DE VEÍCULOS E TRANSP. LTDA	25.000,00	Saúde
1115001	15/11/2016	T LOC - LOC. DE VEÍCULOS E TRANSP. LTDA	25.000,00	Saúde
<b>TOTAL</b>			175.000,00	
<b>Medicamentos</b>				
222004	22/02/2016	Droga Rocha - Distribuidora de Medicamentos Ltda	59.619,00	Saúde
908002	08/09/2016	Droga Rocha - Distribuidora de Medicamentos Ltda	41.362,50	Saúde
929001	29/09/2016	Droga Rocha - Distribuidora de Medicamentos Ltda	32.670,00	Saúde
<b>TOTAL</b>			133.651,50	

O valor total pago ao Credor, durante o exercício, foi de R\$ 298.610,98 (duzentos e noventa e oito mil, seiscentos e dez reais e noventa e oito centavos).

A fim de comprovar a regularidade dos gastos, o gestor deverá comprovar a realização das licitações que subsidiaram as contratações, por meio do encaminhamento a esta Corte de Contas de cópia da seguinte documentação correlata: comprovantes de publicação na imprensa oficial e, quando for o caso, em jornal de grande circulação, dos avisos de licitação e dos extratos de contrato, que devem conter os elementos consignados na Instrução Normativa TCE/PI nº 01/2013 (alterada pela Instrução Normativa TCE/PI 03/2015, publicada no DOE-TCE/PI de 04 de maio de 2015) atas de reunião para julgamento da habilitação e propostas de preço, que identifiquem os participantes do certame e os responsáveis pelo julgamento; propostas de preço dos licitantes vencedores das respectivas licitações.

Ademais, a fim de observar o disposto na Resolução TCE/PI nº 39/2015, especialmente no art. 34 e ss., deverá ser efetuado o cadastramento e finalização dos respectivos procedimentos licitatórios no Sistema Licitações Web.





## 2.1.4 – FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE ESPERANTINA

**Gestor: Francisco das Chagas Alves Neto**

**Período da Gestão:** 01/01 - 31/12/2016

**Responsável Contábil:** SERCONPREV– Serv. de Cons. em Previdência S/C Ltda. – CRC/PI 006381/0-5

### 2.1.4.1 INTRODUÇÃO

O RPPS de Esperantina foi instituído pela Lei Municipal de n.º 1015, de 27 de novembro de 2002, portanto, na gestão do Sr. José Ivaldo Franco.

Referida lei sofreu alterações mediante Lei e n.º 1075, de 15 de outubro de 2007, a qual estabelece, em seu artigo 17, incisos I (a-h) e II (a e b), o plano de benefícios, ou seja, tudo aquilo que o servidor ou seu dependente fará jus:

Quanto aos segurados:
Aposentadoria por invalidez
Aposentadoria compulsória
Aposentadoria por idade e tempo de contribuição
Aposentadoria por idade
Aposentadoria especial do professor
Auxílio-doença
Salário maternidade
Salário família
Quanto aos dependentes:
Pensão por morte
Auxílio-reclusão

Quanto ao plano de custeio, conforme o disposto no artigo 58 (Lei Municipal n.º 1075/2007) e incisos, constituem receita: a contribuição mensal compulsória dos servidores ativos, inativos e pensionistas no percentual de 11%, a contribuição mensal compulsória do ente no percentual de 11%; os rendimentos e juros provenientes da aplicação dos recursos; as doações, os legados e outras receitas.

Embora instituído em 2002, alterado em 2007, o RPPS de Esperantina somente teve o seu déficit atuarial equacionado a partir de 2011, mediante lei de n.º 1171, de 05 de Dezembro de 2011 (Dom 09/12/11).

Referida medida remete à segregação da massa, passando o regime a operar a partir de então na forma de plano segregado, para tanto se estabelecendo o plano financeiro e o plano previdenciário, ambos com alíquotas patronais no percentual de 12% e servidor no percentual de 11%.



## 2.1.4.2 DA REGULARIDADE DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

Embora o plano de custeio estabelecido pela lei 1075/07 estabeleça a receita do Regime Próprio, abordaremos aquela proveniente das contribuições previdenciárias – servidor e patronal, ambos os planos.

### 2.1.4.2.1 PLANO PREVIDENCIÁRIO

Vejamos os valores devidos e recolhidos ao RPPS em 2016.

#### VALORES DEVIDOS E RECOLHIDOS AO RPPS – 2016 PLANO PREVIDENCIÁRIO

**R\$**

	Salário de Contribuição	Alíquota		Valor devido		Valor recolhido		Saldo a recolher	
		Serv.	Pat.	Servidor	Patronal	Servidor	Patronal	Servidor	Patronal
Jan	308.955,06	11%	12%	33.985,06	37.074,61	20.259,34	8.385,70	13.725,72	28.688,91
Fev	309.567,50	11%	12%	34.052,43	37.148,10	20.259,34	8.418,88	13.793,09	28.729,22
Mar	331.035,87	11%	12%	36.413,95	39.724,30	22.666,68	9.461,53	13.747,27	30.262,77
Abr	331.295,67	11%	12%	36.442,52	39.755,48	0,00	13.045,53	36.442,52	26.709,95
Mai	332.208,73	11%	12%	36.542,96	39.865,05	0,00	16.914,82	36.542,96	22.950,23
Jun	338.336,81	11%	12%	37.217,05	40.600,42	0,00	15.964,50	37.217,05	24.635,92
Jul	326.457,30	11%	12%	35.910,30	39.174,88	33.381,87	39.451,31	2.528,43	-276,43
Ago	349.762,26	11%	12%	38.473,85	41.971,47	0,00	14.086,34	38.473,85	27.885,13
Set	374.220,03	11%	12%	41.164,20	44.906,40	41.164,20	44.906,40	0,00	0,00
Out	423.513,77	11%	12%	46.586,51	50.821,65	46.586,51	50.821,65	0,00	0,00
Nov	433.117,73	11%	12%	47.642,95	51.974,13	47.642,95	51.974,13	0,00	0,00
Dez e 13°	863.246,86	11%	12%	94.957,15	103.589,62	94.957,15	103.589,62	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>3.027.351,39</b>	-	-	<b>519.388,93</b>	<b>566.606,11</b>	<b>326.918,04</b>	<b>377.020,41</b>	<b>192.470,89</b>	<b>189.585,70</b>

Fonte: CADPREV – DIPR ano 2016

Conforme se depreende do demonstrativo acima, o município cumpriu o disposto na Lei Municipal n.º 1171/2011 (estabelece a segregação da massa), vez que as alíquotas de contribuição vigentes no exercício de 2016, no âmbito do plano previdenciário, foram de 11% para o servidor e de 12% para a patronal (art. 1º, parágrafo único).

Observou-se, ainda, o não recolhimento das contribuições previdenciárias em seus valores integrais, haja vista que se deixou de repassar ao Regime Próprio o total de **R\$ 382.056,59** (trezentos e oitenta e dois mil e cinquenta e seis reais e cinquenta e nove centavos), referente à contribuição patronal (R\$ 192.470,89) e do servidor (R\$ 189.585,70).

No que pese o não recolhimento das contribuições do servidor no total de R\$ 189.585,70, na hipótese de ter havido a devida retenção em folha de pagamento, há indício de apropriação indébita previdenciária.

Portanto, o município não cumpriu o disposto no artigo 58, § 1º, da lei 1075/07, vez que não procedeu ao recolhimento integral das contribuições devidas no âmbito do plano previdenciário ainda no curso do exercício de 2016, até o décimo dia subsequente ao da competência.



Além do gestor municipal e do gestor do fundo previdenciário, deve ser responsabilizado, também, o Conselho Fiscal, por descumprimento do inciso VIII do art. 69, da Lei n.º 1075/2007, transcrito abaixo:

*Art. 69. Compete ao Conselho Fiscal:*

*[...]*

*VIII – Acompanhar o recolhimento mensal das contribuições para que sejam efetuadas no prazo legal e notificar e interceder junto ao prefeito municipal e demais titulares de órgãos filiados ao sistema municipal, na ocorrência de irregularidades, alertando-os para os riscos envolvidos, denunciando e exigindo as providências de regularização, e adotando as providências de retenção dos impostos e taxas juntos aos órgãos competentes para a realização das contribuições em atraso.*

Quanto aos valores devidos e não recolhidos ainda no curso do exercício financeiro de 2016, segundo os demonstrativos do CADPREV, até o fechamento do presente relatório, o município não firmou quaisquer parcelamentos junto à Previdência.

#### 2.1.4.2.2 PLANO FINANCEIRO

### VALORES DEVIDOS E RECOLHIDOS AO RPPS EM 2016

#### PLANO FINANCEIRO

R\$

	Salário de Contribuição	Alíquota (%)		Valor devido		Valor recolhido		Saldo a recolher	
		Ser.	Patr.	Servidor	Patronal	Servidor	Patronal	Servidor	Patronal
Jan	1.522.786,86	11	12	167.506,55	182.734,42	131.751,00	56.036,71	35.755,55	126.697,71
Fev	1.509.385,51	11	12	166.032,41	181.126,26	130.528,60	50.085,09	35.503,81	131.041,17
Mar	1.690.003,47	11	12	185.900,38	202.800,42	149.483,33	62.601,74	36.417,05	140.198,68
Abr	1.687.777,01	11	12	185.655,47	202.533,24	721,26	60.438,73	184.934,21	142.094,51
Mai	1.656.456,62	11	12	182.210,23	198.774,79	721,26	65.712,14	181.488,97	133.062,65
Jun	1.655.395,12	11	12	182.093,46	198.647,41	721,26	59.130,45	181.372,20	139.516,96
Jul	1.581.762,26	11	12	173.993,85	189.811,47	727,63	61.177,31	173.266,22	128.634,16
Ago	1.587.665,94	11	12	174.643,25	190.519,91	721,25	57.348,83	173.922,00	133.171,08
Set	1.574.111,99	11	12	173.152,32	188.893,44	173.152,32	188.893,44	0,00	0,00
Out	1.536.935,68	11	12	169.062,92	184.432,28	169.062,92	184.432,28	0,00	0,00
Nov	1.534.311,72	11	12	168.774,29	184.117,41	168.774,29	184.117,41	0,00	0,00
Dez e 13º	3.059.855,80	11	12	336.584,14	367.182,70	336.584,14	367.182,70	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>3.027.351,39</b>	-	-	<b>2.265.609,28</b>	<b>2.471.573,76</b>	<b>1.262.949,26</b>	<b>1.397.156,83</b>	<b>1.002.660,02</b>	<b>1.074.416,93</b>

Fonte: CADPREV

Do demonstrativo acima, depreende-se que não foram recolhidos **R\$ 2.077.076,95** (dois milhões, setecentos e setenta e sete mil, setenta e seis reais e noventa e cinco centavos), obtido na soma dos valores não repassados referente às contribuições da patronal (R\$ 1.074.416,93) e do servidor (R\$ 1.002.660,02).



No que pese o não recolhimento das contribuições do servidor no total de R\$ 1.002.660,02, na hipótese de ter havido a devida retenção em folha de pagamento, há indício de apropriação indébita previdenciária.

Portanto, o município não cumpriu o disposto no artigo 58, § 1º, da lei 1075/07, cujas consequências foram explicitadas no tópico anterior.

Repara-se que somente a partir de setembro de 2016, momento em que se deu o primeiro bloqueio de contas de municípios com RPPS em razão do controle concomitante exercido pela **Comissão Permanente de Fiscalização e Controle de RPPS**, é que finalmente o município procedeu ao recolhimento integral das contribuições devidas em ambos os planos – servidor e patronal, particularidade esta que não se verificou ao menos até agosto de 2016.

### 2.1.4.3 RECEITA EM REGIME DE PARCELAMENTO

O ESPERANTINA-PREV também possui receita em regime de parcelamento, mediante termos firmados com a Previdência em 2011, no âmbito do plano financeiro (termos 23/2011 e 24/2011).

Veja-se os valores recolhidos ao ESPERANTINA-PREV no exercício de 2016 em regime de parcelamento:

#### TERMO DE PARCELAMENTO Nº 23/2011

##### PLANO PREVIDENCIÁRIO

MÊS	Nº DA PARCELA	VALOR
JAN	053	623,13
FEV	054	631,25
MAR	055	644,96
ABR	056	651,04
MAI	057	658,46
JUN	058	668,28
JUL	059	668,03
AGO	060	671,41

#### TERMO DE PARCELAMENTO Nº 24/2011

##### PLANO FINANCEIRO

MÊS	Nº DA PARCELA	VALOR
JAN	053	647,92
FEV	054	656,36
MAR	055	670,61
ABR	056	676,92
MAI	057	684,65
JUN	058	694,86
JUL	059	694,60
AGO	060	698,12

FONTE: CADPREV

Registra-se que o município somente honrou os pagamentos devidos a título de contribuição em regime de parcelamento até o mês de agosto de 2016.

Uma das consequências da inadimplência quanto ao recolhimento das contribuições em regime de parcelamento é a invalidação do CRP do município. Esperantina encontra-se com o CRP invalidado desde 09/01/2014 (conforme informações colhidas no sítio eletrônico da Previdência Social - MPS).

Esclarece-se, ainda, que até dezembro de 2016, o município não adotou nenhuma medida visando o reparcelamento da dívida que se formou em razão da inadimplência quanto ao recolhimento das contribuições em regime de parcelamento.



#### 2.1.4.4 DA DÍVIDA PRETÉRITA DO MUNICÍPIO COM O SEU RPPS - NÃO PARCELADA JUNTO À PREVIDÊNCIA

Em razão do controle externo exercido de forma concomitante pela Comissão Permanente de Fiscalização e Controle de RPPS no âmbito desta Corte de Contas (Resolução 21/16), o município, em cumprimento à decisão plenária de nº 831/16, informou os valores devidos e não recolhidos ao RPPS no período de janeiro de 2013 a junho de 2016 (**Protocolo 016409/16**).

Segundo consta na informação, deixaram de ser recolhidos no período de janeiro de 2013 a dezembro de 2016 os seguintes valores:

ANO	PATRONAL	SERVIDOR	TOTAL
2013	738.552,14	24.728,48	763.280,62
2014	1.191.814,70	45.613,80	1.237.428,50
2015	1.038.220,28	419.256,93	1.457.471,21
2016	1.264.002,63	1.195.130,91	2.459.133,54
<b>TOTAL</b>	<b>4.232.589,75</b>	<b>1.684.730,12</b>	<b>5.917.313,87</b>

Fonte: protocolo 016409/16 e CADPRE-Janeiro a Dezembro de 2016

Esclarecemos que os valores devidos e não recolhidos no período de 2013 a agosto de 2016 no total de R\$ 5.917.313,87 (ambos os planos), até o fechamento deste Relatório ainda não foram objeto de parcelamento junto à Previdência.

#### 2.1.4.5 DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO E ATUARIAL

Segundo o disposto no caput do artigo 40 da Constituição Federal, bem assim o disposto no caput da lei 9717/98, os regimes próprios deverão observar o Princípio do equilíbrio financeiro e atuarial.

Zelar por este Princípio é garantir a própria sustentabilidade do Regime.

No caso de Esperantina, embora tenha sido o RPPS instituído em 2002, o déficit atuarial somente foi equacionado em 2011, momento em que o município optou pela segregação da massa (Lei 1171/11).

Conforme do depreende deste relatório, o RPPS possui receita de contribuição em regime de parcelamento desde 2011; estes parcelamentos deixaram de ser honrados em agosto de 2016 e até a presente data não foram regularizados junto à Previdência; o município possui dívida pretérita do período de 2012 a Agosto de 2016, também ainda não parcelada; o município não procedeu ao recolhimento integral das contribuições devidas de janeiro a agosto de 2016 (ambos os planos – servidor e patronal), de modo que o Princípio do Equilíbrio Financeiro e Atuarial foi ferido de morte e por consequência a sustentabilidade do regime próprio de previdência social de Esperantina.

Por fim esclarecemos que ao longo da existência do RPPS de Esperantina descumpriram o Princípio do Equilíbrio Financeiro e Atuarial não apenas a atual gestora, **Sra. Vilma Carvalho Amorim**, como também todos os gestores que estiveram à frente do município da instituição do regime até 2016.



## 2.2 – PODER LEGISLATIVO

### 2.2.1 – CÂMARA MUNICIPAL

**Gestor:** Antonio Aristides de Carvalho

**Período da Gestão:** 01/01 - 31/12/2016

**Responsável Contábil:** Carmem Iolanda e Silva Sena CRC Nº: 2545/ PI

**Controlador:** Lauciene Maria Rezende Ribeiro

### 2.2.2 – INGRESSO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS MENSAL

O gestor da Câmara enviou as prestações de contas mensais ao Tribunal de Contas nos prazos indicados:

Meses	Prazo Legal	Sagres		Sagres Folha		Documentação Web		Média de Atraso
		Entrega	Atraso	Entrega	Atraso	Entrega	Atraso	
Janeiro	16/05/2016	14/05/2016	0	29/03/2016	0	07/07/2016	52	17
Fevereiro	31/05/2016	16/05/2016	0	07/04/2016	0	07/07/2016	37	12
Março	15/06/2016	12/06/2016	0	19/05/2016	0	07/07/2016	22	7
Abril	01/07/2016	13/06/2016	0	22/06/2016	0	07/07/2016	6	2
Maio	01/08/2016	24/07/2016	0	27/06/2016	0	31/07/2016	0	0
Junho	30/08/2016	10/08/2016	0	18/08/2016	0	26/08/2016	0	0
Julho	30/09/2016	26/09/2016	0	19/08/2016	0	29/09/2016	0	0
Agosto	01/11/2016	29/09/2016	0	27/09/2016	0	11/10/2016	0	0
Setembro	02/12/2016	26/11/2016	0	31/10/2016	0	04/08/2017	245	81
Outubro	05/01/2017	23/12/2016	0	28/11/2016	0	04/08/2017	211	70
Novembro	30/01/2017	30/01/2017	0	19/12/2016	0	04/08/2017	186	62
Dezembro	06/03/2017	10/02/2017	0	21/12/2016	0	04/08/2017	151	50

Fonte: Sagres e Documentação Controle

Fundamentação Legal: art. 33, inciso II, CE/89, Emenda nº 006/96 e art. 3º da Resolução TCE nº 39/2015.

#### 2.2.2.1 – PEÇAS AUSENTES

Não foram enviadas ao Tribunal de Contas as seguintes peças exigidas pela Resolução TCE nº 39/2015:

- Demonstrativo da Despesa com Pessoal, do 1º e 2º semestres;
- Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa, do 1º e 2º semestres;
- Demonstrativo dos Restos a Pagar, do 1º e 2º semestres;
- Plano de cargos e salários atualizado.





## 2.2.2.2 – MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA

A movimentação dos recursos financeiros comportou-se da seguinte forma:

Especificação	Valor (R\$)
<b>Saldo Anterior (Em 2015)</b>	<b>30.373,79</b>
(+) Caixa	0,00
(+) Bancos	30.373,79
(+) Outras Disponibilidades	0,00
<b>Saldo Abertura (Em 2016)</b>	<b>30.373,79</b>
(+) Caixa	0,00
(+) Bancos	30.373,79
(+) Outras Disponibilidades	0,00
<b>(=) Diferença</b>	<b>0,00</b>
(+) Receita Orçamentária	1.722,83
(+) Receita Extra-Orçamentária	3.858.369,66
(-) Despesa Orçamentária	1.764.059,27
(-) Despesa Extra-Orçamentária	2.126.402,40
<b>(=) Saldo Disponível (C)</b>	<b>4,61</b>
(+) Caixa (D)	0,00
(+) Bancos (E)	4,61
(+) Outras Disponibilidades (F)	0,00
<b>Diferença (C-D-E-F)</b>	<b>0,00</b>

Fonte: Balanço Financeiro, peça 49.

## 2.2.2.5 – LIMITES DE DESPESAS

### 2.2.2.5.1 – DESPESA TOTAL DA CÂMARA

O total da despesa da Câmara, incluídos os subsídios dos vereadores e excluídos os inativos, foi no montante de R\$ 1.743.633,56 (um milhão, setecentos e quarenta e três mil, seiscentos e trinta e três reais e cinquenta e seis centavos), correspondendo a 6,93% do total da receita efetiva do município do exercício anterior, R\$ 25.133.575,25 (vinte e cinco milhões, cento e trinta e três mil, quinhentos e setenta e cinco reais e vinte e cinco centavos), cumprindo o dispositivo legal, conforme demonstrado a seguir:

(A) Total da Receita Efetiva do Exercício Anterior - R\$	(B) Total das Despesas da Câmara - R\$	% (B/A)	% Limite Legal
25.133.575,25	1.743.633,56	6,93	7,00

Fundamentação Legal: art. 29-A da Constituição Federal.

Obs.: Considera-se como **receita efetiva** o somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159 da Constituição Federal de 1988, que no exercício de 2015 foi a seguinte:

Receita efetiva do exercício de 2015	Valores (R\$)
<b>Receitas Tributárias</b>	<b>1.793.362,24</b>
<b>Receitas de Impostos</b>	<b>1.620.397,97</b>
IPTU	69.145,93
ISS	747.807,68
ITBI	73.023,31
IRRF	730.421,05
Outros Impostos	0,00
Receita de Taxas	172.964,27
Receita de Contribuição de Melhoria	0,00
<b>Receita de Contribuição de Iluminação Pública</b>	<b>866.662,30</b>
<b>Receitas de Transferência da União</b>	<b>18.105.718,02</b>
FPM	18.092.173,91
ITR	6.308,02
IOF sobre Ouro	39,10



ICMS/Export. LC Nº 87/96 (Kandir)	7.196,99
CIDE	0,00
Apoio Financeiro	0,00
<b>Receitas de Transferência do Estado</b>	<b>4.367.832,69</b>
ICMS	3.843.655,23
IPVA	522.950,66
IPI/Exportações	1.226,80
<b>Outras Receitas</b>	<b>0,00</b>
Receita da Div. Ativa Trib. de Impostos	0,00
Multas e Juros de mora dos Impostos	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>25.133.575,25</b>

### 2.2.2.5.2 – DESPESA COM FOLHA DE PAGAMENTO

As despesas com folha de pagamento do Poder Legislativo (ativos, incluindo o subsídio dos vereadores) apresentaram o montante de R\$ 1.195.492,54 (um milhão, cento e noventa e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e cinquenta e quatro centavos), representando 68,58% da Receita/Repasse da Câmara Municipal, portanto cumprindo o dispositivo constitucional.

(A) Repasse para Câmara - R\$	(B) Despesas com folha de pagamento - R\$	% (B/A)	% Limite Legal
1.743.270,24	1.195.492,54	68,58	70,00

Fundamentação Legal: art. 29-A, § 1º, da Constituição Federal.

### 2.2.2.5.3 – DESPESA DE PESSOAL

O montante das despesas de pessoal do Poder Legislativo (ativos e inativos), no exercício, foi de R\$ 1.471.309,17 (um milhão, quatrocentos e setenta e um mil, trezentos e nove reais e dezessete centavos), representando 2,17% do Total da Receita Corrente Líquida do Município, conforme demonstrativo:

(A) Receita Corrente Líquida - R\$	(B) Despesas de Pessoal - R\$	% (B/A)	% Limite Legal	% Limite Prudencial
67.787.129,57	1.471.309,17	2,17	6,00	5,70

Fundamentação Legal: art. 18 da Lei Complementar Nº 101/2000 - LRF.

Diante do exposto, observa-se que o Poder Legislativo, em análise, cumpriu o preceituado na legislação anteriormente mencionada.

### 2.2.2.5.4 – GASTO COM SUBSÍDIO DE VEREADORES

O montante gasto com o subsídio dos vereadores foi de R\$ 1.080.264,21 (um milhão, oitenta mil, duzentos e sessenta e quatro reais e vinte e um centavos), representando 3,88% da Receita Efetiva do Município, no período em análise. Desta forma, fica evidenciado o cumprimento ao dispositivo legal.

(A) Receita Efetiva do Município - R\$	(B) Gasto com Subsídio dos Vereadores - R\$	% (B/A)	% Limite Legal
27.877.274,60	1.080.264,21	3,88	5,00

Fundamentação Legal: art. 29, VII da CF e EC nº 01, de 31/03/92.

Obs.: Considera-se como receita efetiva o somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159 da Constituição Federal de 1988, que no exercício de 2016 foi a seguinte:

Receita efetiva do exercício de 2016	Valores (R\$)
<b>Receitas Tributárias</b>	<b>1.992.584,30</b>
<b>Receitas de Impostos</b>	<b>1.798.081,64</b>
IPTU	20.792,45
ISS	962.107,99
ITBI	54.407,97



IRRF	760.773,23
Outros Impostos	0,00
Receita de Taxas	194.502,66
Receita de Contribuição de Melhoria	0,00
<b>Receita de Contribuição de Iluminação Pública</b>	<b>0,00</b>
<b>Receitas de Transferência da União</b>	<b>21.043.012,71</b>
FPM	21.029.988,90
ITR	5.722,13
IOF sobre Ouro	0,00
ICMS/Export. LC Nº 87/96 (Kandir)	7.301,68
CIDE	0,00
Apoio Financeiro	0,00
<b>Receitas de Transferência do Estado</b>	<b>4.841.677,59</b>
ICMS	4.191.717,48
IPVA	648.831,01
IPI/Exportações	1.129,10
<b>Outras Receitas</b>	<b>0,00</b>
Receita da Div. Ativa Trib. de Impostos	0,00
Multas e Juros de mora dos Impostos	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>27.877.274,60</b>

Constatou-se que houve no exercício uma variação de 9,00% no subsídios dos vereadores em relação ao recebido no exercício de 2015, acima da média dos índices inflacionários divulgados pelo Governo Federal para o exercício, conforme demonstrativo abaixo:

(A) Subsídios dos Vereadores em 2015	(B) Subsídios dos Vereadores em 2016	% (B/A)
5.948,60	6.483,97	9,00

Fundamentação Legal: art. 29, VI, c/c art. 37, X, da CF/88.

Ressalte-se que não foi enviada a norma legal que fixa o subsídio dos vereadores para a legislatura 2013-2016.



### 3 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

#### 3.1 – RESUMO DOS LIMITES LEGAIS E DAS OCORRÊNCIAS

BASES PARA CÁLCULOS DOS LIMITES LEGAIS		
ESPECIFICAÇÃO	SIGLA	VALOR (R\$)
Receita Efetiva do Exercício Anterior	(REEA)	25.133.575,25
Receita Efetiva do Exercício	(REE)	27.877.274,60
Receita Corrente Líquida	(RCL)	67.787.129,57
Receita de Impostos e Transferências	(RIT)	27.682.771,94
Recursos Recebidos pelo FUNDEB	(RRF)	24.792.234,56
Repasse da Câmara (Valor informado pela Câmara)	(RC)	1.743.270,24
Previsão da Receita	(PR)	82.234.695,80

PODER EXECUTIVO CONTAS DE GOVERNO			
ITEM DO RELATÓRIO	OCORRÊNCIA		
1.1.1.0	Envio do PPA fora do prazo (atraso de 21 dias)		
1.1.1.0	Envio da LDO fora do prazo (atraso de 55 dias)		
1.1.1.0	Envio da LOA fora do prazo (atraso de 55 dias)		
1.2.1	Não envio de peças componentes da Prestação de Contas Mensal		
1.2.4.3	Arrecadação inexpressiva da receita tributária		
1.2.6	Débitos Previdenciários Junto ao FMPS		
1.2.7.1.6	Análise da Demonstração da Dívida Flutuante		
1.2.7.2.1	Avaliação do Município/Portal da Transparência		
ITEM DO RELATÓRIO	OCORRÊNCIA	LIMITE CONSTATADO	LIMITE LEGAL
1.1.3	Abertura de créditos adicionais suplementares até o limite autorizado	22,27	50,00
1.2.5.2	Gasto com manutenção e desenvolvimento do ensino inferior	20,56	25,00
1.2.5.3	Gasto com ações e serviços de saúde igual ou superior ao limite legal	20,48	15,00
1.2.5.4	Gasto com os profissionais do magistério/FUNDEB superior ao limite legal	72,07	60,00
1.2.5.5	Despesas com pessoal do Poder Executivo superior ao limite legal	67,44	54,00
1.2.5.6	Repasse da prefeitura para a Câmara Municipal até o limite autorizado	6,94	7,00

CONTAS DE GESTÃO			
<b>P. M. DE ESPERANTINA</b>			
GESTOR: Vilma Carvalho Amorim			
PERÍODO: 01/01 - 31/12/2016			
ITEM DO RELATÓRIO	OCORRÊNCIA		
2.1.1.2.1	Ausência de processos licitatórios		
2.1.1.1.2.1	Levantamento ELETROBRÁS e AGESPISA		
2.1.1.1.3	Denúncia		
<b>FUNDEB DE ESPERANTINA</b>			
Gestor: Elisabete Silva de Aguiar			
Período da Gestão: 01/01 - 31/12/2016			
ITEM DO RELATÓRIO	OCORRÊNCIA	LIMITE CONSTATADO	LIMITE LEGAL
1.2.5.4	Gasto com os profissionais do magistério/FUNDEB superior ao limite legal	72,07	60,00
2.1.2.7	Retenções de empréstimos consignados em folha de pagamento sem saldo financeiro		
2.1.2.5	Fluxo Financeiro do FUNDEB		
<b>FMS DE ESPERANTINA</b>			



GESTOR: Maria de Fatima Alves PERÍODO: 01/01 - 31/12/2016			
ITEM DO RELATÓRIO	OCORRÊNCIA		
2.1.3.1.1	Ausência de processos licitatórios		
PODER LEGISLATIVO			
CAMARA DE ESPERANTINA GESTOR: Antonio Aristides de Carvalho PERÍODO: 01/01 - 31/12/2016			
ITEM DO RELATÓRIO	OCORRÊNCIA		
2.2.2.0	Não envio de peças componentes da Prestação de Contas Mensal		
ITEM DO RELATÓRIO	OCORRÊNCIA	LIMITE CONSTATADO	LIMITE LEGAL
2.2.2.5.1	Despesa total da Câmara até o limite autorizado	6,93	7,00
2.2.2.5.2	Despesas com folha de pagamento da Câmara até o limite legal	68,58	70,00
2.2.2.5.3	Despesa com pessoal do Poder Legislativo até o limite legal	2,17	6,00
2.2.2.5.4	Despesas com subsídio dos vereadores até o limite legal	3,88	5,00

#### 4 – CONCLUSÃO

Ressalta-se que, em decorrência da ausência de ocorrências relevantes após exame da documentação eletrônica enviada (Sagres Contábil, Documentação Web, dentre outros), as referidas Unidades Orçamentárias não foram objeto de amostra para análise e, portanto, não constam neste relatório, não sendo necessária a citação da seguinte gestora:

FMAS----- Elizângela Carvalho Amorim 01/01 - 31/12/2016

FMDCA----- Elizângela Carvalho Amorim 01/01 - 31/12/2016

Diante do trabalho aqui relatado, a **Diretoria de Fiscalização da Administração Municipal** considera o presente processo em condições de ser submetido à apreciação superior e coloca-se à disposição do Sr. Relator Jaylson Fabianh Lopes Campelo para os esclarecimentos que se fizerem necessários e, assim também, se a douta Câmara de Vereadores tiver conhecimento de fatos ou de documentos que alterem estas conclusões, poderá encaminhá-los a este Tribunal para que seja procedido o devido reexame.

É o Relatório.

Teresina (PI), 23 de outubro de 2017.

(assinado digitalmente)  
Mayra Veloso Porto Pires de Oliveira  
Auditor de Controle Externo

(assinado digitalmente)  
Girlene Fca F Silva  
Auditor de Controle Externo  
(Item 2.1.4 – FMPS)



Estado do Piauí  
Tribunal de Contas

Processo TC/002956/2016  
*Pendente de  
contraditório e julgamento*



*(assinado digitalmente)*  
Yuri Cavalcante de Araújo  
Auditor de Controle Externo  
(Itens 1.2.6.7 e 2.1.4 – FMPS)

**VISTO:**

*(assinado digitalmente)*  
Eridan Soares Coutinho Monteiro  
Chefe da DFAM - VI Divisão Técnica

*(assinado digitalmente)*  
Vilmar Barros Miranda  
Diretor da DFAM

*Assinado Digitalmente pelo sistema e-TCE -VILMAR BARROS MIRANDA:36212849315 - 23/10/2017 12:14:37*

*Assinado Digitalmente pelo sistema e-TCE -ERIDAN SOARES COUTINHO MONTEIRO:16058640300 - 23/10/2017 11:20:19*

*Assinado Digitalmente pelo sistema e-TCE -YURI CAVALCANTE DE ARAUJO:01474258328 - 23/10/2017 11:13:35*

*Assinado Digitalmente pelo sistema e-TCE -MAYRA VELOSO PORTO PIRES DE OLIVEIRA:39570258349 - 23/10/2017 09:44:13*



